



**CIP**  
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL  
DE PORTUGAL

## FLASH INFO COVID-19 - Nº 271

25 de junho de 2021

### Legislação

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 77-A/2021, 1º Suplemento, Série I de 24-06-2021](#)

Altera as medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade

Prorroga até às **23:59 h do dia 11 de julho de 2021**, a **situação de calamidade** em todo o território nacional continental e **é proibida a circulação de e para a Área Metropolitana de Lisboa** no período compreendido entre as 15:00 h do dia 25 de junho de 2021 e as 06:00 h do dia 28 de junho de 2021, sem prejuízo de determinadas exceções, nomeadamente:

- As **deslocações para desempenho de funções profissionais** comprovadas por declaração emitida pela entidade empregadora ou equiparada;
- Mediante apresentação de comprovativo de realização laboratorial de **teste** de amplificação de ácidos nucleicos (TAAN) ou de **teste rápido de antigénio** (TRAg) para despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, realizado, respetivamente, nas 72 ou 48 horas anteriores à sua apresentação, ou, alternativamente, mediante apresentação do **Certificado Digital COVID da União Europeia**, o qual dispensa a apresentação de comprovativo de realização de teste para despiste da infeção por SARS-CoV -2.

Cofinanciado por:

